



FREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS

PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

Processo: 180/00043/2019
Data: 16/01/19 Fls: 234
Rubrica: Saint Clair Giacobbe
Coordenador Técnico UGP-CA
1242.969-0

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E HIDROSCIENCE – CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Graef, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e a **HIDROSCIENCE – CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.486.607/0001-96, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 15, conjunto 304, Cidade Baixa, Porto Alegre – RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Tiago Finkler Ferreira, portador da identidade nº 80.573.841-93 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 4.303, casa 02, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2018**, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, relativo à elaboração de estudos para análise da condição ambiental do sistema lagunar de Piratininga - Itaipu, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 15.11.2019, dando-se ao contrato o prazo total de 20 (vinte) meses.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS

PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

Processo: 120/000143/2019

Data: 16/01/19 Fls: 235

Rubrica: Saint Clair Giacobbo

Coordenador Técnico USP-C
1242.969-0

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 23.01.18.541.0147.3073

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

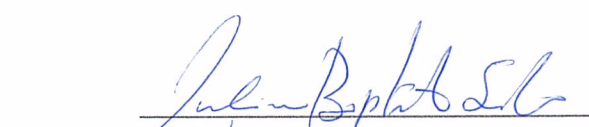
Niterói, 24 de Outubro de 2019.

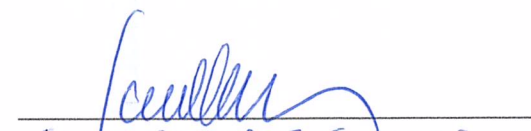

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Axel Schmidt Graef - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da
Gestão


HIDROSCIENCE - CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELE
Tiago Finkler Ferreira

Testemunhas:


JULIANA BAPTISTA SILVA
CPF: 137.928.557-71


SAINT CLAIR Z GIACOBBO
CPF: 120.294.830-87